



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO E SUA ALIENAÇÃO A PARTICULAR, COM FULCRO NO ARTIGO 76, I, ALÍNEA "D", DA LEI 14.133/2021".


O presente Projeto de Lei tem por finalidade desafetar uma área de 118,98 m² (cento e dezoito metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), parte de imóvel de propriedade do Município de Varginha, a fim de que passe a integrar a categoria de bem dominical, autorizando-se, em seguida, sua alienação a particular que realizou benfeitorias de elevado valor no local.

A área objeto da desafetação encontra-se atualmente inutilizada para fins públicos, e a medida proposta busca regularizar a situação existente, solucionando o conflito de forma adequada e sem prejuízo ao erário, uma vez que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta do adquirente.

A proposição encontra amparo no artigo 76, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

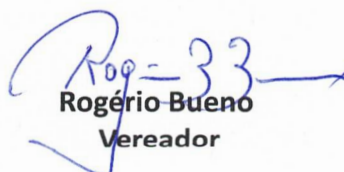
Diante do exposto, acompanhando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 43/2025 por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de outubro de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757